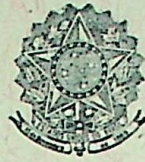


06897 3326



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

2019, A.A. 04823-64

PLANTA Sembrar 02/03/2019

José Pereira Soares Neto

DISTRIBUIÇÃO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

M. A. - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(Decreto-Lei 893)

S

23 de Fevereiro de 1943.

3062

Sr. Diretor do Domínio da União.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT nº 3.326, referente a terras situadas em o Município de Rio Bonito e em que é interessado o Sr. JOSÉ PENEIRA SOARES NETO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Diretoria as necessárias providências no sentido de ser vistoriado o terreno e verificado se o mesmo compreende algum próprio nacional.

Atenciosas saudações

A Comissão,

5180

22.2.46

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização

A fim de que esta Comissão possa solucionar o assunto de que trata o processo PCBTT nº 3 326, referente a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado JOSÉ MOREIRA SOARES, incluído vos remetemos a aquele processo solicitando o pronunciamento dessa Divisão, tendo em vista o disposto no artº 23 do Decreto-lei nº 895, de 26-11-1935.

Atenciosas saudações

A Comissão,

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

*Apresentado em sessão de Recife  
Rio, 27-6-46  
caja 6 P.S.  
H. D.  
P. F. T.*

RELATÓRIO

JOÃO PAULO DA SILVA NETO, alegando ser ocupante das terras de "Luzinhas", em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro e de sejar regularizar a sua situação para com a União, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-lei nº 395, de 26-11-1937, os seguintes documentos:

- a) o primeiro traslado da escritura publica lavrada às fls... 72/73-4 do cartório do tabelião de Rio Bonito Sizenando da Silva Damasco, e 27-3-1932 e transcrita, sob o nº 3 555, às fls. 81-4/82-4 do L. 39-A do Registro de Imóveis daquele Município, pela qual o requerente adquiriu a JOÃO PAULO DA SILVA NETO e sua mulher B. LAURA SOARES DE MENDONÇA um sítio situado na Serra do Samba, Município distrito de dito Município, em terras da União Federal, contendo um casebre para vivenda e as lanqueiras do mesmo sítio, fazendo tocos com a fazenda de São João e fundos com terras da União, confrontadas pela fazenda São Joaquim, confrontando pelo nascente com HERNÂNDES FERREIRA PINHEIRO e pelo poente com AFRÂNIO SOARES e SILVA;
- b) o primeiro traslado da escritura publica lavrada no referido cartório, às fls. 81/83, do L. 39, de 1-2-1912, pela qual o requerente adquiriu a ALBERTINO MOURA DAMASCO e sua mulher B. MARIA D. GLEZIA CORREIA DE SÁ um sítio em Rio dos Índios, no Município de Rio Bonito, já referido, em terras da União, contendo uma casa de vivenda, outra que serve de cozinha, duas coberturas de palha, arvores frutíferas e as lanqueiras do mesmo sítio, que confronta pela frente com ROY DIO PAULO DA SILVA NETO e AFRÂNIO FERREIRA DUARTE SILVA, pelos fundos com JOÃO PERIS e ERN. STO. LIMA, pelo nascente com AFRÂNIO LINO FERREIRA e pelo poente com FREDERICO DAMASCO DA SILVA COSTA;
- c) uma certidão passada em 30-1-1929, pelo tabelião e escrivão de Justiça do aludido Município, extraída dos autos de inventario dos bens deixados por falecimento de D. RAMIRO DE CASTRO MONTENEGRO, com o inteiro teor do auto de arrematação, em 30-1-1929, de um sítio em largueza da União, em

M. A. -- GABINETE DO MINISTRO

em forma triangular, confrontando com JOÃO FERREIRA DUARTE SILVA, JOSÉ MOURA SOARES e pela estrada, tendo sido arrematado por JOSÉ MOURA SOARES NETO.

Solicitada a audiência da D.D.U., no sentido de ser visitado o terreno e verificada se o mesmo compreende alguma propriedade nacional, tendo sido prestada, pela sua delegacia no Estado do Rio de Janeiro, a seguinte informação:

Do cadastro de posseiros da fazenda nacional dos Munizes, em Rio Bonito, organizado pela D.T.C. do Ministerio da Agricultura, consta o nome de JOSÉ MOURA SOARES NETO, sob o nº de ordem 3.42 e 195. Assim as suas terras fazem parte da mesma fazenda. Encaminhe a D.C. do S.P.U. para a devida remessa a D.C.E.R.T.T. Miguel FERNANDES de Campos, Chefe.

Devolvido o processo à D.D.U., foi esclarecido pela S.R. da D.C. que a fazenda dos Munizes, situada em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro está ali registrada em ficha sob o nº 5 311.

Solicitada, em seguida, a audiência da D.T.C., no sentido de ser informado se as referidas terras interessam à colonização, foi, pelo respectivo diretor, informado afirmativamente e que isso já fizera sentir em seu officio nº 301, de 23-2-1946 e que a situação do interessado será regularizada oportunamente pela mesma D.T.C.

A vista do exposto, cabe ao requerente, na qualidade de ocupante das terras, preferencia para a aquisição do dominio pleno das ditas terras ou, se não quiser usar da preferencia, direito a ser indenizado do valor das benfeitorias, na conformidade do disposto no artº 3º do referido decreto-lei nº 893, devendo o processo ser remetido ao S.P.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 22 de Junho de 1946

---

PLINIO DE FREITAS TRAVASSOS

- Relator -

M. A. — GABINETE DO MINISTRO

*Aprovado em sessão em hoje*  
*Rio, 27-6-46*  
*ca) b. P. S.*  
*H. D.*  
*P. F. T.*

RELATÓRIO

JOÃO MARIA DE SAUS NETO, alegando ser ocupante das terras de "Lunizes", em Rio Bonito, no Estado do Rio de Janeiro e de seer regularizar a sua situação para com a União, apresentou a esta Comissão, em observância ao disposto no Decreto-lei nº 893, de 26-11-1938, os seguintes documentos:

- a) o primeiro traslado da escritura pública lavrada às fls... 72/73-V do cartório do tabelião de Rio Bonito Sizerando de Moura Barroco, em 25-3-1932 e transcrita, sob o nº 3.559, do reg. 11-V/40-V de L. 3-A do Registro de Imóveis daquele Município, pela qual o requerente ocorreu a JOÃO PAULO DE SOUZA MENEZES e sua mulher D. LAURA MARIA DE MOURA em dito sítio em terra de campo, no bairro "Distrito de C. Municipal", em terras da União Federal, contendo em cada uma das parcelas as largueiras de campo sítio, fazenda, os terrenos e edificações existentes no sítio, as terras e fundos com terras da União, ocupadas pela fazenda São Joaquina, confrontando pelo nascente com FERREIRO FERREIRA DOS REIS e pelo poente com FERREIRO FERREIRA DOS REIS e SILVA;
- b) o primeiro traslado da escritura pública lavrada no referido cartório, às fls. 31/33, de L. 39, em 1-2-1912, pela qual o requerente ocorreu a ALBERTINO SOUZA CAVALCANTE e sua mulher D. MARIA DA GLÓRIA CORRÊA DE SÁ em sítio em Rio dos Índios, no Município de Rio Bonito, já referido, as terras da União, contendo uma casa de vivenda, outra que serve de cozinha, duas cozinhas de palha, arvores frutíferas e as largueiras de campo sítio, que confronta pela frente com EGYDIO PAULO DA ROÇA VELO e MARCELO FERREIRA MARTINS SILVA, pelos fundos com JOÃO DE SAUS e FERREIRO FERREIRA DOS REIS, pelo nascente com ALBERTINO SOUZA CAVALCANTE e pelo poente com FERREIRO FERREIRA DOS REIS e SILVA;
- c) uma certidão passada em 30-1-1929, pelo tabelião e escrivão de Justiça de aludido Município, extraída dos autos de inventário dos bens deixados por falecimento de D. RAMIRO DE CASTRO MONTEIRO, com o inteiro teor do auto de arrematação, em 30-1-1929, de um sítio em largueiras da União, em

M. A. - GABINETE DO MINISTRO

5616  
2-7-46

## PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TITULOS DE TERRAS

Sr. Diretor de Serviço do Patrimônio da União

Em face do disposto no artº 3º do Decreto-lei nº 093 de 26-11-1938, incluso nos anexos o processo POERTT nº 5 326, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a terras situadas em Rio Bonito, Estado do Rio de Janeiro, em que é interessada JOSÉ ROBERTA SOARES.

Atenciosas saudações

A Comissão,